EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7688/2022
OFERTA DE COMPRA Nº. 834400801002022OC00147

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18 de novembro de 2022 às 09h00min.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09H00MIN.

PREÂMBULO

A Prefeita Municipal de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura a Licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND,** conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

COTA RESERVADA – ITEM 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12 CONTRATAÇÃO DE ME E EPP

COTA PRINCIPAL – 01, 02, 03, 09, 13, 14, 15, 16 e 17 AMPLA PARTICIPAÇÃO

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

É de responsabilidade do PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao *site* da Prefeitura do Município de Ibitinga (www.ibitinga.sp.gov.br) ou (www.bec.sp.gov.br).

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente para o ano de 2022 como equipamento e material permanente 4.4.90.42.00 nas seguintes unidades orçamentárias Setor de Ensino Fundamental –

12.361.0002.3028.0000 – ficha 193; Setor de Educação Infantil 12.365.0002.3029.0000 – fichas 224; Secretaria de Esportes e Lazer: 27.812.0005.3036.0000 – ficha 435, 434 e 433

I. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de diversos brinquedos para playground conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do presente edital.

1.2. Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Para os itens 01, 02, 03, 09, 13, 14, 15, 16 e 17 (cota principal): poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro; **Para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12 (cota reservada de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar no 123/2006, e alterações): somente poderão participar deste Pregão microempresas e empresas de pequeno porte** do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registradas no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.1.3. A Prefeitura de Ibitinga **NÃO** administra e nem tem acesso aos dados cadastrais das empresas seja no CAUFESP ou na BEC/SP. Caberá aos interessados **manterem seus cadastros ATUALIZADOS junto ao sistema**, desde seus ramos de atividade, endereços, contatos, bem como o **PORTE DA EMPRESA (ME, EPP, LTDA, outras...)**. **Muita atenção a este último,** pois influenciará no tratamento durante o certame devido a aplicação da Lei Complementar nº 123/06.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.3. O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada Pregão Eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para a **participação no certame (aplicável apenas para a cota reservada de até 25%)**, para o exercício do **direito de preferência (aplicável apenas para a cota principal)**, bem como para a fruição do **benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista (aplicável a todos os itens)**, previstos neste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro do licitante junto ao CAUFESP **sendo de sua responsabilidade manter seu cadastro ATUALIZADO. Atenção: Uma vez iniciada a sessão não será possível alterar sua condição/porte de empresa no cadastro CAUFESP e/ou BEC/SP**.

2.7. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:
2.7.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
2.7.2. Que tenham sido declarados inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2.7.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;
2.7.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.7.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
2.7.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n° 12.529/2011;
2.7.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/1998;
2.7.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
2.7.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
2.7.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual ou municipal, direta e indireta, por

desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011;
2.7.11. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
2.7.12. **Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e alterações, e que **não possuam tal condição no registro do licitante junto ao CAUFESP** (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para cota reservada).

III. PROPOSTA

3.1. Envio. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO–ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
3.2.1. Preço unitário do(s) item(ns), em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
3.2.2. Indicação de marca e, se houver, modelo do item ofertado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
3.2.3. Indicação do prazo de garantia.

3.3. Preços. Os preços unitário e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
3.3.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.
3.3.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para cada item.

3.4. Reajuste. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3.5. Validade da proposta. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II,** o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

IV. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:
4.1.1. Habilitação jurídica
a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;
f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo II deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Ibitinga.

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

g) Está ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido neste Edital e seus anexos.

4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. Abertura das propostas. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. Análise. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.
5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.
f) Da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que não possua tal condição no registro do licitante junto ao CAUFESP (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para os **itens** destinados a participação exclusiva de ME e EPP)
5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. Lances. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
5.4.2. O valor de **redução mínima entre os lances será de:**

ESPECIFICAÇÃO	REDUÇÃO
BALANÇO DE CORDA INFANTIL	20,00
BALANÇO DE CORRENTE COM 4 LUGARES	20,00
BALANÇO INCLUSIVO PARA CADEIRANTE	50,00
BALANÇO INFANTIL COM 02 CADEIRAS	30,00
ESCORREGADOR DE 2 METROS	30,00
ESCORREGADOR INFANTIL	30,00
GAIOLA LABIRINTO MEDINDO 1,50 X 1,50 M	20,00
GANGORRA COM 3 PRANCHAS (06 LUGARES)	10,00
GANGORRA INCLUSIVA (BAEC-C)	50,00
GANGORRA INFANTIL -	10,00
GIRA-GIRA CADEIRA COM 06 LUGARES	30,00

GIRA-GIRA CARROSSEL 08 LUGARES -	30,00
PARQUE INFANTIL -	150,00
PLAYGROUND COM ESCORREGADOR ADAPTADO	100,00
PLAYGROUND GRANDE DE MADEIRA	50,00
PLAYGROUND VAI-VEM PARA CADEIRANTES	80,00
TRENZINHO TÚNEL INFANTIL -	40,00

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.
5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.
5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. Classificação. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas para os itens ampla participação: Com base na **classificação final**, será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte **preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:
5.6.1. A **microempresa ou empresa de pequeno porte** detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos **valores sejam iguais ou superiores até 5%** (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5** (cinco) **minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda, no **caso de empate**, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de **sorteio**, nos termos da Lei;
5.6.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.6.1.;
5.6.3. Na grade ordenatória da classificação final, caso a detentora da melhor oferta seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. Negociação. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. Aceitabilidade. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura do Município de Ibitinga que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.
5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.
5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.
5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.
5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.
5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
5.9.1. Na fase de habilitação:
a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste Edital;
b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;
b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
c) O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta disponibilizada no "chat" (clicar no pictograma em forma de clipe, escolher o arquivo e clicar em "abrir");
c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea "c" acima, as declarações a que se refere o subitem 4.1.5, bem como demais documentos exigidos no Item 4 deste Edital que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP;
d) Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas

indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;
e) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 4.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
e.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
e.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “f.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;
f) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;
g) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.
h) Caso haja demasiada demora por parte do(s) representante(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) para envio da proposta, declarações e demais documentos necessários à habilitação, conforme elencados no item 4. do edital, o pregoeiro, a seu critério, poderá estipular um prazo máximo para envio dos mesmos, através de mensagem enviada pelo chat do sistema BEC. Caso não seja enviada toda documentação necessária no prazo estipulado pelo pregoeiro, a empresa licitante será INABILITADA para o(s) item(ns) que venceu, passando o(s) referido(s) item(ns) a ser negociado(s) com o próximo licitante com melhor oferta para o(s) mesmo(s).

5.9.2. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Recursos. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais,

sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo na Prefeitura do Município de Ibitinga, Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Miguel Landim, nº. 333, Centro – Ibitinga-SP, licitacao@ibitinga.sp.gov.br e/ou ibi.compras@gmail.com.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. Homologação. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. Adjudicação. A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. Desconexão. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. Efeitos. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Prazo e locais entrega. A entrega será feita de forma única da forma abaixo estabelecida, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos,

encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento no horário das 08h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda as sextas feiras, num prazo máximo de **20 dias** após o recebimento do Pedido e Ordem para Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibitinga.

a) EMEF HENRIQUE MARTINELLI – RUA MARECHAL DEODORO, 377 – DISTRITO DE CAMBARATIBA (10 produtos) - FONE (16) 3352 9000 – Oziel ou Bruno
ITEM 01 – 01 Balanço de corda infantil
ITEM 02 – 01 Balanço de corrente 04 lugares
ITEM 04 – 01 Balanço infantil com 02 cadeiras
ITEM 05 – 01 Escorregador 2 metros
ITEM 06 – 01 Escorregador infantil de 1,5 m
ITEM 07 – 01 Gaiola labirinto medindo 1,50 x 1,50
ITEM 08 – 01 Gangorra com 03 pranchas
ITEM 10 – 01 Gangorra infantil com 02 pranchas
ITEM 11 – 01 Gira gira 06 lugares
ITEM 12 – 01 Gira gira 08 lugares

b) EMEI PROFª ANDREA ORTIZ DE CAMARGO – RUA SANTO HERNANDES, 215 – RESIDENCIAL SÃO BENEDITO – IBITINGA/SP - (05 produtos) - FONE (16) 3352 9000 – Oziel ou Bruno
ITEM 01 – 01 Balanço de corda infantil
ITEM 06 – 01 Escorregador infantil de 1,5 m
ITEM 10 – 01 Gangorra infantil com 02 pranchas
ITEM 11 – 01 Gira gira 06 lugares
ITEM 17 – 01 Trenzinho túnel infantil

c) CONJUNTO ESPORTIVO MUNICIPAL "WALDOMIRO R. DOS SANTOS" POPULARMENTE CONHECIDO COMO "NICOLÃO" – AV. GUIDO ISIDORO DALL ACQUA, 261 - VITORIA I, IBITINGA/SP **(05 produtos)** - FONE (16) 3342 2908 JUCA OU RUBENS
ITEM 03 – 01 Balanço inclusive para cadeirante
ITEM 09 – 01 Gangorra inclusiva
ITEM 13 – 02 PARQUE INFANTIL
ITEM 14 – 01 Escorregador adaptado e 01 balanço simples
ITEM 15 – 01 Playground grande de madeira
ITEM 16 – 01 Vai e vem para cadeirantes

8.2. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da empresa vencedora e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

8.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.4. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

8.5. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

8.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga diretamente nos endereços citados, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Recebimento provisório. O objeto será recebido provisoriamente em até 02 dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

9.2. Por ocasião da entrega, a Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4. Recebimento definitivo. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

10. PAGAMENTOS
10.1. Os pagamentos serão efetuados através de **transferência bancária**, diretamente em **conta nominal do fornecedor**, em **30 (trinta) dias** após cada entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo pela secretaria requisitante. **NÃO serão aceitos boletos e/ou duplicatas**, sob pena de recusa da entrega.

10.2. Para agilizar o processo de pagamento, o fornecedor deverá **informar no corpo ou**

campo de observações da Nota Fiscal, ou ainda, anexar ao documento, as informações bancárias para a transferência.

10.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 dias após a data de sua apresentação válida.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Celebração. A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante envio de Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento.

11.1.1. Se, por ocasião da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Prefeitura do Município de Ibitinga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.3.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

11.1.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);

11.1.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

11.2. No prazo de até 02 (dois) dias úteis contado da homologação, a adjudicatária receberá via e-mail o(s) Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento do(s) produto(s) licitado(s), ou, se preferir, comparecer perante a Prefeitura do Município de Ibitinga no mesmo prazo para a retirada do(s) documento(s).

11.2.1. O prazo indicado no item 11.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar o(s) Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento ou, quando o seu envio for por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.2 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3. Celebração. As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea "e" do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.
11.3.3. Recusar a contratação, no caso do item 11.2.2;
11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4. A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br, www.imesp.com.br e www.ibitinga.sp.gov.br.
11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Impedimento de licitar e contratar. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. Multas e registros. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

12.3. Autonomia. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. Descontos. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Forma. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. Decisão. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Interpretação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

15.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

15.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Prefeitura do Município de Ibitinga, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. Saneamento de erros e falhas. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Publicidade. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga e nos sítios eletrônicos www.ibitinga.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

15.9. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

15.10. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Ibitinga.

15.11. **Anexos**. Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de planilha de proposta;
Anexo III – Modelos de Declarações;
Anexo IV – Sanções aplicáveis.

Ibitinga, 17 de novembro de 2022.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente certame tem por escopo a aquisição dos itens arrolados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	BEC **
1	2	UNID	**BALANÇO DE CORDA INFANTIL** - Balanço de Corda com 2 lugares Confeccionado com um varão em tubo 2 chapa 13 medindo 2,00 m e dois A de fixação em tubo 2 chapa 18 medindo de altura 1,85 m com dois assentos de balanço de plástico e corda de 10 mm. Altura chumbado 1,65 m.	5863031
2	1	UNID	**BALANÇO DE CORRENTE COM 4 LUGARES** - Descrição: Confeccionado em tubo industrial de 2 1/2", com parede de 2,65 e tubo 2", com parede de 1,50 mm, com conexão de 21 cm de comprimento medindo 2,65 m de altura, por 1,80 m de largura, por 5,00 m de comprimento, com 06 pés, correntes galvanizadas com elo 5 mm com buchas de nylon e parafusos sextavados 1 2x3 e cadeiras confeccionadas em tubo 3/4 com parede de 1,20 mm e ferro chato de 1 1/2 x 1/8, sendo a pintura em esmalte sintético nas cores: amarelo ouro, vermelho vivo e azul bic.	6117147
3	1	UNID	**BALANÇO INCLUSIVO PARA CADEIRANTE** - estrutura dos pés em tubos de aço 1020, diâmetro 1 3/4, parede de 1,5 mm, e estrutura superior, parede 2 mm. Aço galvanizado, coberto com pintura epoxi-po em cores vivas. balanço principal com estrutura em tubos de aço 40x20mm parede 1,5 mm, com suporte de correntes galvanizadas e assoalho em compensado naval 18 mm. rampa de subida com 50cmx80cm e inclinação de 18º. Balanço de apoio de tábua com correntes galvanizadas (zincagem). Medidas aprox.: altura total: 1,75 m. Área recomendada: 2,0x2,5m	6185576
4	1	UNID	**BALANÇO INFANTIL COM 02 CADEIRAS COM CORRENTE** medindo 1,50 m de Altura. Estrutura em tubo 1.1/4 e quatro pés em tubo 3/4 chapa 18, parte de traves dos pés em tubo 1¨chapa 18 e dois acentos em tubo 3/4 chapa 18 e uma plataforma de tubo 7/8 chapa 18 e metalão 20x40 chapa 18.	5863023
5	1	UNID	**ESCORREGADOR DE 2 METROS** - Descrição: ESCORREGADOR 2 Mts. Fabricado com tubos de aço SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 1 ¼", espessura do aço de 2 mm, estrutura secundária e acessórios com barra de diâmetro 1", espessura do aço de 1,5 mm, espessura das chapas de 2,25 mm (#13), pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster. Altura Total: 1,60 m Compr.: 2,10 m Largura: 0,50 m Peso: 45Kg / Altura Prancha = 1,10 m.	5863040
6	2	UNID	**ESCORREGADOR INFANTIL** - Escorregador de 1,5 m, Confeccionado em chapa de aço quinta fria com espessura de 1,20 m com proteção do escorregador, com	6096018

			ferro maciço, 3/8 escadas de metalão medindo 20x40 com tratamento antiferruginoso. Duas hastes feitas em tubo 7/8 chapa 18 e duas escoras feita em tubo 7/8 chapa 1,20. Pintura eletrostática em pó Epox, forno de alta temperatura com uma escada com quatro degraus.	
7	1	UNID	**GAIOLA LABIRINTO MEDINDO** 1,50 X 1,50 M - Descrição: Confeccionado em tubo industrial 1 ¼, bloco inteiriço soldado pelo sistema mig, de alta fusão, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática em pó Epox, em forno de alta temperatura.	5863090
8	1	UNID	**GANGORRA COM 3 PRANCHAS (06 LUGARES)** - Descrição: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25 mm medindo 2,00mt de largura, gangorra feita com tubo 1 ¼, com reforço embaixo medindo 2,00 m de comprimento, com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática em pó Epox em forno de alta temperatura.	5863066
9	1	UNID	**GANGORRA INCLUSIVA (BAEC-C)** - estrutura dos pés em tubo de aço 1020, medida 30x50 mm parede 1,5 mm. aço galvanizado, com pintura epoxi-pó em cores vivas. duas cadeiras com suporte multi segurança para crianças com dificuldades motoras múltiplas e dois bancos para adultos na sequência. Assentos e encostos em compensado naval 18 mm. medidas aprox: 1,2x3,0m	6185517
10	2	UNID	**GANGORRA INFANTIL** - Gangorra com 2 Pranchas Econômica Cavalete, Confeccionado em tubo 1.1/4, chapa 13. Medidas: 2,00 m de Comprimento x 0,50 cm de Altura. Com duas Pranchas em tubo 1.1/4 chapa 13, medindo 2,00 m para 4 lugares.	5863058
11	2	UNID	**GIRA-GIRA CADEIRA COM 06 LUGARES INFANTIL** - Descrição: Base confeccionada em ferro redondo de ½ polegada, com 1,20 de diâmetro, travada com ferro redondo de ½ polegada. Eixo superior trefilado de 30 mm com 02 rolamentos, tubo 7/8, piso em chapa quina frio 18, com 1,00 de diâmetro, assento e encosto em chapa quina frio 18 e ferro redondo de 3/8, tubo de 3 polegadas, feito na chapa 13, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.	6156720
12	1	UNID	**GIRA-GIRA CARROSSEL 08 LUGARES** - Confeccionado em ferro maciço 5/8, hastes. Eixo central trefilado 30 mm, 2 rolamentos duplos 70 mm, tubo base 3, chapa 13 ou 2,25 mm soldados as hastes com solda de sistema Mig de alta fusão, formando um único bloco. Acentos feitos em tubo 5/8, com aprox. 1,5 m de diâmetro, base de fixação em ferro chato ¼ x 1 ½, travada com ferro maciço de ½ formando uma única peça, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó Epox em forno de alta temperatura.	5863112

13	2	UNID	**PARQUE INFANTIL CONTENDO**: 1 balanço medindo 2.50x2.10x1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de 2" com 2 assentos em plástico roto moldado; 1 escada de seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5 mm com corrimão em aço-carbono; 1 rampa de escalada em plástico roto moldado; 1 tela de aranha em plástico roto moldado medindo aproximadamente lxcxa: 0,90x0,90x1,20m; 1 escorregador simples em plástico roto moldado medindo aprox. (lxcxa): 0,50x2,00x1,20m com portal em plástico roto moldado; 1 passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 1,95 m; 1 torre sem cobertura confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00x1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00X9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto moldado medindo 1,00x1,00 (h 1,20); 1 torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00x1,00 metros com cobertura de formato redondo em plástico roto moldado, formato de telha colonial medindo 4,90 de circunferência, 0,75 cm de raio, 0,50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00x9,00 com reforço interno cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto moldado medindo 1,00x1,00 (h 1,20).	6095747
14	1	UNID	**PLAYGROUND COM ESCORREGADOR ADAPTADO** produzido em chapas de aço-carbono 3" 1/4, com pintura em epóxi em cores vivas, tubos e chapas de aço-carbono 30x30, 20x30, 30x70 e 1". Composto por 1 gangorra e 1 balanço simples.	6156754
15	1	UNID	**PLAYGROUND GRANDE DE MADEIRA** – fabricado em madeira de lei, com parafusos e correntes galvanizados, com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação, medidas aprox.: comprimento 5,1 m; largura: 2,6 m; altura: 2,70 m, contendo 1 escorregador, 1 gangorra, 1 escada horizontal, 1 balanço de ferro com corda, 1 par de argolas, 1 brinquedo vaivém, 1 barra, 3 banquinhos de balanço com corda, 1 escada vertical, 1 ferro para escorregar tipo "bombeiro" e 1 casa Tarzan com cobertura em telhas e 2 cercados de madeira.	6185347
16	1	UNID	**PLAYGROUND VAI-VEM PARA CADEIRANTES** estrutura dos pés em tubo de aço 1020, diâmetro 1 3/4, parede de 1,5 mm, e estrutura superior, parede 2 mm. aço galvanizado, coberto om pintura epoxi-po em cores vivas. balanço duplo frontal de cadeirantes com estrutura em tubos de aço 40x20mm paredes 1,5 mm, com suporte de correntes galvanizadas e assoalho em compensado naval 18 mm, com pintura em esmalte sintético industrial com alta resistência a intempéries em cores vivas. espaço intra	5961335

			balanços para monitoramento. rampas de subida com 50x80cm e inclinação de 18º. medidas aprox.: altura total 1,75 m; área recomendada: 1,5x4,0m	
17	1	UNID	**TRENZINHO TÚNEL INFANTIL** - Trenzinho confeccionado em polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Produto composto por seis peças em plástico roto moldado: Limpa trilho; Frente: Três vagões e Traseira; Cada vagão possui uma cor: Vermelho, Azul e Verde; É expansível, possibilitando vários formatos e tamanhos; Dimensões: 212 cm (Expansível) x 86 cm (Largura) x 122 cm (Altura).	6139060

(*) COTA RESERVADA – ITEM 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12 CONTRATAÇÃO DE ME E EPP

COTA PRINCIPAL – 01, 02, 03, 09, 13, 14, 15, 16 e 17 AMPLA PARTICIPAÇÃO

(**) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens BEC mais semelhantes ao objeto especificado no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto deste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, **DEVE PREVALECER O ESTABELECIDO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS**

1.1. Deverá vir com manual de montagem.
2. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA – entregas em até 20 dias.
2.1. Prazo e locais entrega.
a) EMEF HENRIQUE MARTINELLI – RUA MARECHAL DEODORO, 377 – DISTRITO DE CAMBARATIBA (10 produtos) - FONE (16) 3352 9000 – Oziel ou Bruno
ITEM 01 – 01 Balanço de corda infantil
ITEM 02 – 01 Balanço de corrente 04 lugares
ITEM 04 – 01 Balanço infantil com 02 cadeiras
ITEM 05 – 01 Escorregador 2 metros
ITEM 06 – 01 Escorregador infantil de 1,5 m
ITEM 07 – 01 Gaiola labirinto medindo 1,50 x 1,50
ITEM 08 – 01 Gangorra com 03 pranchas
ITEM 10 – 01 Gangorra infantil com 02 pranchas
ITEM 11 – 01 Gira gira 06 lugares
ITEM 12 – 01 Gira gira 08 lugares

b) EMEI PROFª ANDREA ORTIZ DE CAMARGO – RUA SANTO HERNANDES, 215 – RESIDENCIAL SÃO BENEDITO – IBITINGA/SP - FONE (16) 3352 9000 – Oziel ou Bruno (05 produtos)
ITEM 01 – 01 Balanço de corda infantil
ITEM 06 – 01 Escorregador infantil de 1,5 m
ITEM 10 – 01 Gangorra infantil com 02 pranchas

ITEM 11 – 01 Gira gira 06 lugares
ITEM 17 – 01 Trenzinho túnel infantil

c) CONJUNTO ESPORTIVO MUNICIPAL "WALDOMIRO R. DOS SANTOS" POPULARMENTE CONHECIDO COMO "NICOLÃO" – AV. GUIDO ISIDORO DALL ACQUA, 261 - VITORIA I, IBITINGA - SP - FONE (16) 3342 2908 JUCA OU RUBENS (07 produtos)
ITEM 03 – 01 Balanço inclusive para cadeirante
ITEM 09 – 01 Gangorra inclusiva
ITEM 14 – 01 Escorregador adaptado
ITEM 13 – 02 Parques infantis
ITEM 15 – 01 Playground grande de madeira
ITEM 16 – 01 **Vai e vem para cadeirantes**

2.2. É de inteira responsabilidade do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga diretamente nos endereços citados, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. PAGAMENTOS
3.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada**, em 30 (trinta) dias após a entrega e** apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser entregue juntamente com os produtos.

4. DOS LAUDOS:
4.1. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 dias após sagrar-se vencedora certamente os seguintes documentos em nome da fabricante:

Para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16:
a) Apresentação de Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido - Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, através de ensaio conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 4.600 (quatro mil e seiscentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de Ri0 = (0 % de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento d0 / t0 = (isento de bolhas) (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16:

b) Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025;

Para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16:
c) Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 2,50 (g/m2), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001;

Para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16:
d) Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação da determinação da espessura de película de tinta seca sobre superfícies rugosas, por processo de pintura eletrostática a pó epóxi, onde as amostras utilizadas em sua medição, atingiram uma média mínima de 88,0, em nome do fabricante conforme a norma ABNT NBR 10443, ed. 2008 emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16:
e) Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Aderência com Fita referente a tinta utilizada no processo de pintura eletrostática a pó epóxi, utilizando o método de ensaio conforme a norma ABNT NBR 11003, ed. 2009, em nome da fabricante, onde a amostra utilizada alcançou uma classificação de aderência com resultado de Y0/X0, que significa que não há nenhum destacamento de tinta, emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO / IEC 17025

Para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16:
f) Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração, conforme a norma ABNT NBR ISO 6892-1 ed. 18, referente a qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf e mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) de Mpa, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025;

Para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16:
g) Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Arrancamento conforme a norma ASTM A370 ed. 20, referente à ruptura no tubo utilizados na fabricação dos materiais, em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do ensaio apresentam força após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025;

Para os itens: 13 e 17:
h) Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os

materiais são expostos à luz solar e umidade como chuva ou orvalho no uso real, com no mínimo 3.000 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:13 “Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non-Metallic Materials”, em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025;

Para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16:
i) Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS pela Portaria INMETRO Nº 200/2021 – REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS - para segurança total do brinquedo, emitido através de certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido por Instituto de Certificação de Playgrounds (OCP) Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, em nome da fabricante dentro de sua validade, apresentado conforme edital, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante.

Antônio Carlos Feitosa
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o Termo de referência.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

ANEXO II

Razão social:_____

CNPJ nº _____ **Inscrição Estadual nº** _____

Endereço: _____

Telefone(s):_____

E-mail(s):_____

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP
Ref.: OC nº 834400801002022OC00147 - Pregão Eletrônico nº 131/2022 - Proposta Comercial.

Item	Quant	Unid	Especificação	MARCA/ MODELO	UNIT	TOTAL
1	2	UNID	**BALANÇO DE CORDA INFANTIL** - Balanço de Corda com 2 lugares Confeccionado com um varão em tubo 2 chapa 13 medindo 2,00 m e dois A de fixação em tubo 2 chapa 18 medindo de altura 1,85 m com dois assentos de balanço de plástico e corda de 10 mm. Altura chumbado 1,65 m.			
2	1	UNID	**BALANÇO DE CORRENTE COM 4 LUGARES** - Descrição: Confeccionado em tubo industrial de 2 1/2", com parede de 2,65 e tubo 2", com parede de 1,50 mm, com conexão de 21 cm de comprimento medindo 2,65 m de altura, por 1,80 m de largura, por 5,00 m de comprimento, com 06 pés, correntes galvanizadas com elo 5 mm com buchas de nylon e parafusos sextavados 1 2x3 e cadeiras confeccionadas em tubo 3/4 com parede de 1,20 mm e ferro chato de 1 1/2 x 1/8, sendo a pintura em esmalte sintético nas cores: amarelo ouro, vermelho vivo e azul bic.			
3	1	UNID	**BALANÇO INCLUSIVO PARA CADEIRANTE** - estrutura dos pés em tubos de aço 1020, diâmetro 1 3/4, parede de 1,5 mm, e estrutura superior, parede 2 mm. Aço galvanizado, coberto com pintura epoxi-po em cores vivas. balanço principal com estrutura em tubos de aço 40x20mm parede 1,5 mm, com suporte de correntes galvanizadas e assoalho em compensado naval 18 mm. rampa de subida com 50cmx80cm e inclinação de 18º. Balanço de apoio de tábua com correntes galvanizadas (zincagem). Medidas aprox.: altura total: 1,75 m. Área recomendada: 2,0x2,5m			
4	1	UNID	**BALANÇO INFANTIL COM 02 CADEIRAS COM CORRENTE** medindo 1,50 m de Altura. Estrutura em tubo 1.1/4 e quatro pés em tubo 3/4 chapa 18, parte de traves dos pés em tubo 1¨chapa			

			18 e dois acentos em tubo 3/4 chapa 18 e uma plataforma de tubo 7/8 chapa 18 e metalão 20x40 chapa 18.			
5	1	UNID	**ESCORREGADOR DE 2 METROS** - Descrição: ESCORREGADOR 2 Mts. Fabricado com tubos de aço SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 1 ¼", espessura do aço de 2 mm, estrutura secundária e acessórios com barra de diâmetro 1", espessura do aço de 1,5 mm, espessura das chapas de 2,25 mm (#13), pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster. Altura Total: 1,60 m Compr.: 2,10 m Largura: 0,50 m Peso: 45Kg / Altura Prancha = 1,10 m.			
6	2	UNID	**ESCORREGADOR INFANTIL** - Escorregador de 1,5 m, Confeccionado em chapa de aço quinta fria com espessura de 1,20 m com proteção do escorregador, com ferro maciço, 3/8 escadas de metalão medindo 20x40 com tratamento antiferruginoso. Duas hastes feitas em tubo 7/8 chapa 18 e duas escoras feita em tubo 7/8 chapa 1,20. Pintura eletrostática em pó Epox, forno de alta temperatura com uma escada com quatro degraus.			
7	1	UNID	**GAIOLA LABIRINTO MEDINDO** 1,50 X 1,50 M - Descrição: Confeccionado em tubo industrial 1 ¼, bloco inteiriço soldado pelo sistema mig, de alta fusão, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática em pó Epox, em forno de alta temperatura.			
8	1	UNID	**GANGORRA COM 3 PRANCHAS (06 LUGARES)** - Descrição: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25 mm medindo 2,00mt de largura, gangorra feita com tubo 1 ¼, com reforço embaixo medindo 2,00 m de comprimento, com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática em pó Epox em forno de alta temperatura.			
9	1	UNID	**GANGORRA INCLUSIVA (BAEC-C)** - estrutura dos pés em tubo de aço 1020, medida 30x50 mm parede 1,5 mm. aço galvanizado, com pintura epoxi-pó em cores vivas. duas cadeiras com suporte multi segurança para crianças com dificuldades motoras múltiplas e dois bancos para adultos na sequência. Assentos e encostos em compensado naval 18 mm. medidas aprox: 1,2x3,0m			
10	2	UNID	**GANGORRA INFANTIL** - Gangorra com 2 Pranchas Econômica Cavalete, Confeccionado em tubo 1.1/4, chapa 13. Medidas: 2,00 m de Comprimento x 0,50 cm de Altura. Com duas Pranchas em tubo 1.1/4 chapa 13, medindo 2,00 m para 4 lugares.			
11	2	UNID	**GIRA-GIRA CADEIRA COM 06 LUGARES INFANTIL** - Descrição: Base confeccionada em			

			ferro redondo de ½ polegada, com 1,20 de diâmetro, travada com ferro redondo de ½ polegada. Eixo superior trefilado de 30 mm com 02 rolamentos, tubo 7/8, piso em chapa quina frio 18, com 1,00 de diâmetro, assento e encosto em chapa quina frio 18 e ferro redondo de 3/8, tubo de 3 polegadas, feito na chapa 13, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.			
12	1	UNID	**GIRA-GIRA CARROSSEL 08 LUGARES** - Confeccionado em ferro maciço 5/8, hastes. Eixo central trefilado 30 mm, 2 rolamentos duplos 70 mm, tubo base 3, chapa 13 ou 2,25 mm soldados as hastes com solda de sistema Mig de alta fusão, formando um único bloco. Acentos feitos em tubo 5/8, com aprox. 1,5 m de diâmetro, base de fixação em ferro chato ¼ x 1 ½, travada com ferro maciço de ½ formando uma única peça, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó Epox em forno de alta temperatura.			
13	2	UNID	**PARQUE INFANTIL CONTENDO**: 1 balanço medindo 2.50x2.10x1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de 2" com 2 assentos em plástico roto moldado; 1 escada de seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5 mm com corrimão em aço-carbono; 1 rampa de escalada em plástico roto moldado; 1 tela de aranha em plástico roto moldado medindo aproximadamente lxcxa: 0,90x0,90x1,20m; 1 escorregador simples em plástico roto moldado medindo aprox. (lxcxa): 0,50x2,00x1,20m com portal em plástico roto moldado; 1 passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 1,95 m; 1 torre sem cobertura confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00x1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00X9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto moldado medindo 1,00x1,00 (h 1,20); 1 torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00x1,00 metros com cobertura de formato redondo em plástico roto moldado, formato de telha colonial medindo 4,90 de circunferência, 0,75 cm de raio, 0,50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00x9,00 com reforço interno cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto moldado medindo 1,00x1,00 (h 1,20).			
14	1	UNID	**PLAYGROUND COM ESCORREGADOR ADAPTADO** produzido em chapas de aço-carbono 3" 1/4, com pintura em epóxi em cores vivas, tubos e chapas de aço-carbono 30x30,			

			20x30, 30x70 e 1". Composto por 1 gangorra e 1 balanço simples.			
15	1	UNID	**PLAYGROUND GRANDE DE MADEIRA** – fabricado em madeira de lei, com parafusos e correntes galvanizados, com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação, medidas aprox.: comprimento 5,1 m; largura: 2,6 m; altura: 2,70 m, contendo 1 escorregador, 1 gangorra, 1 escada horizontal, 1 balanço de ferro com corda, 1 par de argolas, 1 brinquedo vaivém, 1 barra, 3 banquinhos de balanço com corda, 1 escada vertical, 1 ferro para escorregar tipo "bombeiro" e 1 casa Tarzan com cobertura em telhas e 2 cercados de madeira.			
16	1	UNID	**PLAYGROUND VAI-VEM PARA CADEIRANTES** estrutura dos pés em tubo de aço 1020, diâmetro 1 3/4, parede de 1,5 mm, e estrutura superior, parede 2 mm. aço galvanizado, coberto om pintura epoxi-po em cores vivas. balanço duplo frontal de cadeirantes com estrutura em tubos de aço 40x20mm paredes 1,5 mm, com suporte de correntes galvanizadas e assoalho em compensado naval 18 mm, com pintura em esmalte sintético industrial com alta resistência a intempéries em cores vivas. espaço intra balanços para monitoramento. rampas de subida com 50x80cm e inclinação de 18º. medidas aprox.: altura total 1,75 m; área recomendada: 1,5x4,0m			
17	1	UNID	**TRENZINHO TÚNEL INFANTIL** - Trenzinho confeccionado em polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Produto composto por seis peças em plástico roto moldado: Limpa trilho; Frente: Três vagões e Traseira; Cada vagão possui uma cor: Vermelho, Azul e Verde; É expansível, possibilitando vários formatos e tamanhos; Dimensões: 212 cm (Expansível) x 86 cm (Largura) x 122 cm (Altura).			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$**		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

....., ... de ..... de 2022.

_____

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

PELO PROPONENTE:

Nome Completo: _____

Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc): _____

CPF: _____ **RG**: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____

Endereço residencial completo: _____

Cidade e estado: _____ **CEP** _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: **(_____)** _____

ANEXO III

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2022

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2022, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Ibitinga.

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra;

g) Estar ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente no Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.

h) DECLARO que todos os itens cotados atendem exatamente o disposto no edital.

....., ... de ..... de 2022.

_____
Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

ANEXO IV

1 – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

1.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:
a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
b) após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

1.3. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.
1.3.1. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora do item as seguintes multas, calculadas sobre o material não entregue no prazo avençado:
a) de 01 (um) a 10 (dez) dias - 5% sobre o valor do material não entregue;
b) de 11 (onze) a 20 (vinte) dias - 10 % sobre o valor do material não entregue;
c) de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias - 15 % sobre o valor do material não entregue
1.3.2 - Atrasos superiores a 30 dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 1.3 acima.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJA ME/EPP, NOS TERMOS DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, **DECLARO,** sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)